



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 953

Projeto de Lei nº 08/71

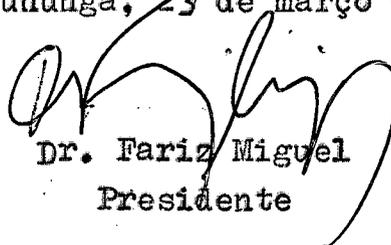
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à construção de uma nova enfermaria geral da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível de 1970.

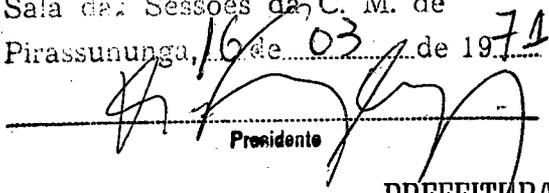
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de março de 1970.


Dr. Fariz Miguel
Presidente

(Mod. 9)

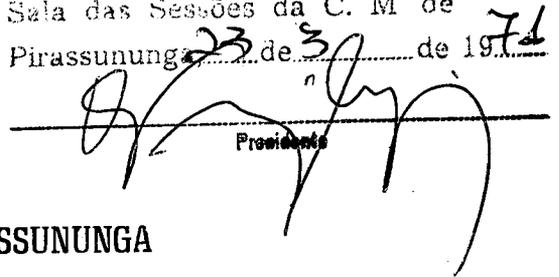
Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 03 de 1971


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
110101010

Aprovada em 2.^a discussão, *foi lida e votada*
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 3 de 1971


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0871.

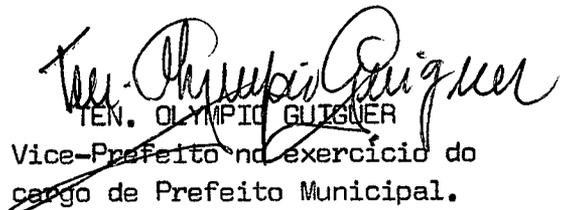
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à construção de uma nova enfermaria geral da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

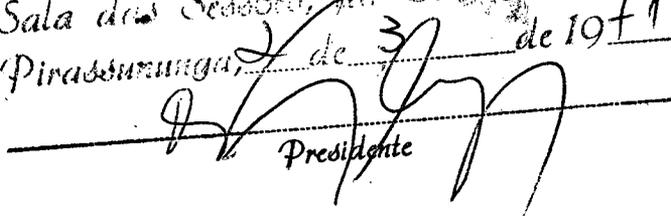
Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível de 1970.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

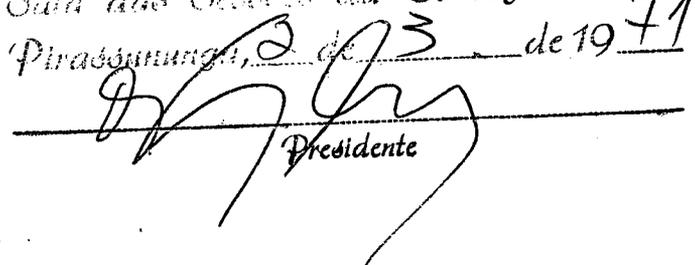
Pirassununga, 2 de março de 1971.


TEN. OLYMPIO GUIZNER
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 2 de 3 de 1971


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 2 de 3 de 1971


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente:-

Tendo em vista a anulação da Lei nº 999, no exercício anterior, que concedia um auxílio de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, para construção de sua nova enfermaria, em virtude de que aquele nosocômio não dispunha de tempo suficiente para aproveitamento do citado crédito especial, o Executivo resolveu, então, aproveitar aquela verba para compra de um britador novo, o que foi aprovado pelo autógrafa de lei nº 936, transformado na lei nº 1.004/70.

Persistindo as necessidades de nossa Santa Casa e já agora com inteira possibilidade da construção da nova enfermaria geral, o Executivo propõe, através do projeto anexo, a concessão do auxílio de Cr\$...... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim supra-citado.

De fato, a enfermaria geral, atualmente, se ressentem de melhores acomodações. Suas instalações sanitárias, além de poucas, estão em precárias condições, como em precárias condições estão tôdas as suas demais dependências.

Não há possibilidade de reforma.

Seria gastar dinheiro inútilmente.

A solução está na construção de uma nova enfermaria geral, que seja funcional e atenda às reais necessidades dos doentes indigentes que são internados nessa secção de atendimentos de doentes pobres, de ambos os sexos.

Trata-se, portanto, de iniciativa humana, cristã, qual seja o de proporcionar meios materiais ao perfeito socorro aos doentes postergados da sorte que buscam a nossa Santa Casa para lenir suas dores e exterminar seus males.

Para a tramitação do projeto, solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 2 de março de 1971.


TEN. OLYMPIO BRITO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



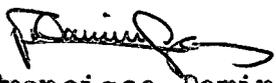
Of. _____

PARECER Nº

Visa o Projeto de Lei nº 8/71, do Executivo, abrir um crédito especial de CR\$ 30.000,00, destinado a construção de uma nova enfermaria geral na Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 10 de março de 1971.


Francisco Domingos
Presidente


Temistocles Marrocos Leite

Relator

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavou-
ra, examinando o Projeto de Lei nº 8/71, do Executivo, que
visa abrir um crédito especial de CR\$ 30.000,00, destinado-
a construção de uma nova enfermaria geral na Santa Casa de
Misericórdia de Pirassununga, nada tem a opor quanto ao seu
aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 10 de março de 1971.

~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira
Presidente

~~_____~~
Hugo Antonio de Oliveira

Relator

~~_____~~
Elias Mansur

Membro